

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016.**

O Conselho da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito público, localizada na comunidade de Pedra Redonda, inscrita no CNPJ sob n.º 01521063/0001-56, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/07/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS** durante o período de 15/03/2016 á 04/04/2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiares e Empreendedores comerciais deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias.**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor comerciais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Preço unitário R\$
01	Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó acondicionado em embalagem plástica ou metálica pesando 400g.	kg	25	2,99
02	Açúcar cristal obtido de cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1kg	KG	150	2,10
03	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânica, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme.	KG	10	15,00

04	Arroz parbolizado tipo 1 , longo, constituído de grãos inteiros acondicionado em saco plástico pesando 1 kg	KG	360	2,00
05	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origens física ou mecânica.	KG	108	5,00
06	Batata doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	120	3,00
07	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	22	4,00
08	Bebida láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	240	2,60
09	Biscoito doce . Sem recheio-tipo maisena, acondicionado em pacotes de 400g, involucro em 3 tiras.	KG	48	2,90
10	Biscoito salgado com sal tipo cream cracker, acondicionado em pacotes de 400g, involucro com 3 tiras.	KG	48	2,50
11	Bolo caseiro , produto natural, isenta de sujidade, com aspectos cor, cheiro e sabor próprio.	KG	84	7,00
12	Carne bovina moída , resfriada 2ª(magra) embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	156	14,00
13	Carne bovina sem osso , chão de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	90	20,00
14	Carne de charque , produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	KG	35	9,00
15	Cebola , boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	56	5,00
16	Cenoura , boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	16	5,00
17	Creme de leite , acondicionado em caixinhas de 200 ml, inviolável hermeticamente.	Caixetas	60	1,25
18	Extrato de tomate , concentrado, produto resultante da concentração polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350 g cada.	KG	16	4,00
19	Feijão Macassar ou verde novo , constituído de grãos inteiros, e sadios isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em saco plástico de 1 kg.	KG	60	6,00
20	Coentro , hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	KG	10	1,00
21	Floco de milho , pré- cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico 500 g	KG	96	1,00

22	Colorau , em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	KG	10	0,50
23	Margarina , vegetal, pote contendo 500 gramas. Embalagem com dados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso e líquido.	KG	14	3,50
24	Sal , refinado, iodado, cloreto de sódio e sais minerais de iodo. Acondicionado em embalagem de 1 kg	KG	19	0,70
25	Tempero completo em pó fino, destinado a temperar alimentos, acondicionado em embalagem de 100 gramas.	KG	04	1,20
26	Polpas de Frutas sabor Acerola , em embalagem plástica e refrigerada de 1000 gramas, com registro de inspeção sanitária	KG	144	8,00
27	Ovos de galinha brancos isenta de sujidade, fungos e substancia toxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades	KG	44	5,00
28	Óleo comestível , de soja, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900ml.	GRF	08	4,50
29	Peito de frango , resfriado, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	KG	84	8,00
30	Leite em pó , integral envasado em recipiente herméticos em saco alemanizado com 200 g.	KG	69	4,50
31	Pimentão , verde de pimenta tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	26	5,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia de 04 de ABRIL DE 2016, até as 09h00min h **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS**, maiores informações na **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS**, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB pelos, no horário **8:00** as **17:00**. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS**, situado no **SÍTIO PEDRA REDONDO**, nos dias úteis pelo período de **ABRIL Á DEZEMBRO DE 2016**.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar

7. **Art.25** Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.1 DA SELEÇÃO DE PROJETO DE VENDA

7.1.1 As seleções do projeto de venda serão realizadas pela CPL.

7.1.2 Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município a qual Unidade de Ensino esteja situada.

7.1.3 Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupo da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB 22 DE FEVEREIRO /2016

Maria de Fátima dos Santos

Presidente da UEX.

Maria José Candida de Sousa

Diretor da Escola.

Maria José Candida de Sousa
DIRETORA ESCOLAR
AUT. NAGE 9º GRE; 353